



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 15546/2022

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 113/2022

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SENADOR ROBERTO SIMONSEM, n° 502, PARA ALOCAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO A MULHER DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A VVP PARTICIPAÇÕES LTDA.

Aos 01 dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n° 201, compareceram as partes entre si, justas e convencionadas, a saber: de um lado a **Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 59.307.595/0001-75, neste ato representada neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social**, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominados simplesmente "**LOCATÁRIA**", e do outro lado, **VVP PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Lauro Gomes, n° 1200, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, inscrita no CNPJ sob n° 14.021.774/0001-03, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificados no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominado simplesmente "**LOCADOR**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, declaram haver ajustado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato supra descrito pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01 de dezembro de 2023.

DO VALOR E RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total para a presente prorrogação é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, sendo que o valor mensal será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

As despesas decorrentes da presente prorrogação serão oneradas no exercício de 2024, a partir da abertura do sistema será realizada a formalização das Notas de Empenho, nos termos da LOA 2023.

1



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 15546/2022

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 113/2022

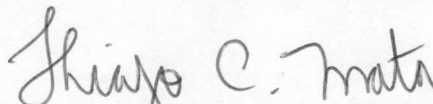
DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo foi firmado com fulcro no artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei n° 8.666/93, no artigo 51, da Lei 8.245/91 e no Decreto n° 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, ficando ratificadas todas as cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, eu Morgana M. Peres, lavrei o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social
(LOCATÁRIO)


VVP PARTICIPAÇÕES LTDA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

(OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação).